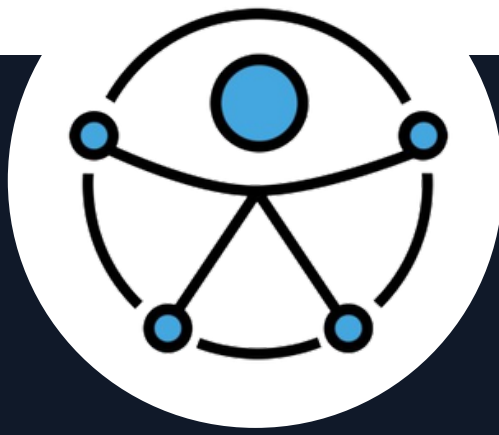




ACESSIBILIDADE

Recomendações para atendimento educacional de estudantes com deficiência, autistas e com altas habilidades/superdotação.



Universidade Federal do Amazonas
Pró-reitoria de Assistência Estudantil
Núcleo de Acessibilidade e Permanência



REITORA

Tanara Lauschner

VICE-REITOR

Geone Maia Corrêa

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Sandra Helena da Silva

Núcleo de Acessibilidade e Permanência/MAO

Manassés Ibernnon Maia

Ricardo Pereira da Silva Oliveira

Waldriane Nascimento da Silva

Elaboração

Ricardo Pereira da Silva Oliveira

Waldriane Nascimento da Silva

Diagramação

Waldriane Nascimento da Silva



Apresentação

A inclusão é um compromisso de toda a comunidade acadêmica. Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de orientar docentes, coordenações e demais profissionais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) sobre o atendimento educacional de estudantes com deficiência, autistas e com altas habilidades/superdotação.

Ela reúne recomendações práticas para garantir acessibilidade, equidade e oportunidades de aprendizagem, respeitando as necessidades individuais de cada estudante. Ao seguir estas orientações, você contribui para um ambiente acadêmico mais justo, acolhedor e inclusivo, no qual todos os estudantes possam desenvolver seu potencial ao máximo.

Esperamos que esta cartilha seja uma ferramenta útil para promover boas práticas de ensino, sensibilizar a comunidade universitária e fortalecer a inclusão em todas as atividades acadêmicas.



Núcleos de Acessibilidade e Permanência na UFAM

Os Núcleos de Acessibilidade e Permanência (NAPs) foram criados em 2025, em todas os campus da UFAM, com a função de organizar e acompanhar as ações de acessibilidade na Universidade.

O objetivo principal dos NAPs é garantir que os estudantes que fazem parte do público-alvo da Educação Especial consigam acessar, permanecer e concluir seus cursos na UFAM.

Os NAPs promovem:

- **Assessoria para docentes, coordenações de curso** e demais setores da UFAM para o planejamento e aplicação de adaptações razoáveis;
- **Atendimento psicossocial e acompanhamento dos discentes público-alvo da Educação Especial;**
- **Supervisão e disponibilização dos monitores de acessibilidade;**
- Elabora **recomendações para adaptações razoáveis** de acordo com a necessidade de cada discente;
- **Orientação a comunidade universitária nas questões de acessibilidade e inclusão;**
- Desenvolve **ações de sensibilização e formação continuada para a comunidade universitária.**

Como entrar em contato com o NAP

Em Manaus as solicitações ao NAP devem ser enviadas para nap.manaus@ufam.edu.br



Quem é o público-alvo da Educação Especial?

De acordo com o artigo 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e com o artigo 1º da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, **o público-alvo da Educação Especial nos sistemas de ensino são os estudantes com deficiência (PCD), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) (entre eles o transtorno do espectro autista - TEA) e altas habilidades ou superdotação (AH/SD).**

Os **dados da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFAM** indicam que em 2025 cerca de 298 (duzentos e noventa e oito) **estudantes com matrícula ativa declararam alguma deficiência**. A principal deficiência declarada é o TEA (29%), seguido pela deficiência física (25%), visual (22%), auditiva (11%), mental (4%,) e múltiplas (1%). AH/SD foram 0,3% e outras condições 7,7%.





Quais são dos direitos dos estudantes público-alvo da Educação Especial?

O Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) os *sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.*

Na mesma direção, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Art. 28) e a Política Nacional de Educação Especial e Inclusiva (Art. 3º) indicam que ***as instituições devem oferecer tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, para atender às características desses discentes e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade.***

Além disso, as *instituições federais de ensino superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais*, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação são direito do estudante com deficiência auditiva (Art. 23 do Decreto 5626/2005).



Como efetivar direitos esses direitos em sala de aula?

- **Adaptações em provas e exercícios avaliativos:**

São modificações de técnicas de avaliação e/ou dos instrumentos utilizados para realizá-la, o que depende da demanda apresentada por cada discente.

Ex. pessoas com baixa visão necessitam de provas impressas com fonte aumentada ou uso de equipamentos (ampliadores, tablets, etc) que permitam a ampliação.

- **Tempo adicional de Prova**

As instituições de ensino superior devem oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo discente PAEE, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme o artigo 27 do **Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.



- **Adaptações razoáveis:**

Adaptações razoáveis **são adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido**, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, como o direito à educação.

Conforme o item III do **Art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência**, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar **adaptações razoáveis para atender às características dos estudantes com deficiência** e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Cada caso é único!

Quando o NAP avalia um estudante do PAEE, ele não considera apenas o tipo de deficiência ou diagnóstico. Também leva em conta a história de vida, as necessidades, o contexto social e outros fatores importantes de cada pessoa.

Por isso, **dois estudantes com o mesmo diagnóstico podem precisar de apoios diferentes**. Afinal, cada pessoa é única — e cada caso deve ser analisado com atenção e cuidado.



Diga NÃO a discriminação!

De acordo com o **Art. 4º, § 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência**, **discriminação contra a pessoa com deficiência** é *qualquer atitude — por ação ou omissão — que prejudique, impeça ou dificulte o exercício de seus direitos e liberdades.*



Isso **inclui negar adaptações necessárias ou deixar de oferecer tecnologias assistivas que ajudem na participação plena da pessoa.**

Em outras palavras: **impedir o acesso, criar barreiras ou não oferecer o apoio necessário também é uma forma de discriminação.**

capacitismo *(s.m.)*

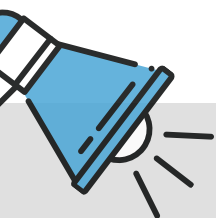
termo usado para descrever a discriminação e a opressão contra pessoas com deficiência, que abrange desde a acessibilidade até a forma como a sociedade trata essas pessoas.



Como solicitar adaptações razoáveis?

○ **estudante PAEE** que tiver interesse no acesso aos direitos aqui descritos deve procurar o NAP.

A **equipe do NAP** avaliará as **necessidades específicas do estudante** e **orientará a coordenação de curso e docentes** sobre tempo adicional para realização das provas e as adaptações razoáveis recomendadas para cada caso.



Docentes e coordenações de curso também podem solicitar ao NAP a avaliação da necessidade de adaptações razoáveis para discentes PAEE que forem identificados em seus cursos.

A solicitação deve ser enviada por e-mail para **nap.manaus@ufam.edu.br** (no corpo do texto o docente deve informar **nome, matrícula e contato do estudante**)

 **Escrever**   

De 

Para **nap.manaus@ufam.edu.br** 

Assunto



Recomendações para Coordenações de curso:

Ao tomar conhecimento da matrícula de um estudante PAEE em seu curso:

- Se **ainda não recebeu recomendações do NAP** sobre esse discente, **entrar em contato por e-mail:** nap.manaus@ufam.edu.br (com nome e número de matrícula do discente);
- Se **já recebeu recomendações do NAP** sobre esse discente, **encaminhar as recomendações sugeridas pelo NAP aos docentes dos componentes curriculares** que o discente irá cursar;
- **Providenciar ensalamento adequado:** sala reservada para a realização de provas, quando for recomendado pelo NAP; salas no piso térreo e próximas ao banheiro adaptado em turmas em que houver PCD com dificuldades de locomoção.
- **Providenciar ou solicitar** dos departamentos responsáveis da UFAM as **adequações mobiliárias indicadas pelo NAP**, tais como: mesa adaptada em salas de aula e bancadas baixas em laboratórios;
- **Contribuir para a flexibilização do tempo para integralização curricular da PCD**, se solicitado pelo discente PAEE no decorrer do curso;



Recomendações para Coordenações de curso:

- **Verifique as condições de acessibilidade dos locais de atividades curriculares externas como visitas técnicas ou estágios supervisionados para evitar que o discente seja exposto a situações de constrangimento;**
- **Quando solicitado pelo estudante surdo:** providenciar Tradução/Interpretação em Libras por meio de solicitação no site da Divisão de Tradução da UFAM <https://ctrad.ufam.edu.br/> respeitando as determinações do Art.14 do Regimento Interno dos Tradutores e Intérpretes - UFAM;
- **Promover a disponibilidade de monitores** do Programa de Monitoria Acadêmica para as disciplinas de maior complexidade e de maior índice de reprovação do curso (Orientações para a solicitação encontram-se nos editais publicados conforme o calendário acadêmico); Esta recomendação se justifica no Art. 8 da Resolução nº 006/2013-CEG/CONSEPE/UFAM.





Recomendações para Docentes:

Se você souber que há, em sua turma, um estudante com deficiência, transtorno do desenvolvimento, TEA ou altas habilidades/superdotação, mas ainda não recebeu orientações sobre adaptações, é importante buscar essa informação.

Você pode:

- Conversar com o estudante de forma reservada e respeitosa;
- Verificar com a coordenação do curso;
- Entrar em contato diretamente com o NAP.

Essa atitude simples ajuda a garantir que o estudante tenha o apoio necessário para aprender com mais segurança e igualdade.

Nem todo estudante com deficiência entra na universidade pelo sistema de cotas. Por isso, o e-campus pode não identificá-lo automaticamente como estudante do PAEE. Além disso, o próprio estudante pode não conhecer as ações de acessibilidade da UFAM.

Se você perceber que um estudante do PAEE ainda não foi atendido pelo NAP, envie um e-mail para nap.manaus@ufam.edu.br, informando o nome completo e o número de matrícula.

Com essa iniciativa, você ajuda a garantir que o estudante receba o apoio necessário desde o início.



No início de cada período letivo:

- **Apresentar o Plano de Ensino da Disciplina no primeiro dia de aula** (Direito do discente conforme o Artigo 7º, Parágrafo 3º do Regimento Didático dos Cursos de Graduação da UFAM);
- Informar ao discente PAEE as adaptações acadêmicas que serão aplicadas considerando as características da disciplina e as adaptações razoáveis de acessibilidade recomendadas;
- Disponibilizar, de preferência junto com o Plano de Ensino, as datas de provas, de exercícios avaliativos, de entrega de trabalhos e de provas substitutivas;
- Sempre que possível, indicar material didático complementar acessível, por exemplo: fluxogramas, mapas mentais, videoaulas, audiolivros, aplicativos ou softwares.





Adaptações de temporalidade:

Refere-se aos **ajustes no tempo de entrega de exercícios avaliativos, trabalhos e realização de provas**. Essa dilação **precisa ser discutida a partir da demanda apresentada pelo estudante com deficiência e mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade** (a ser avaliada pela equipe do NAP).

- Acréscimo de pelo menos 50% no tempo de realização de provas e exercícios avaliativos (Direito da PCD conforme Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999). **Exemplo:** em provas de 2 horas de duração a discente ter pelo menos 3 horas para realiza-la)
- Quando possível, estabelecer prazos ampliados para a entrega de trabalhos e exercícios avaliativos, respeitando os prazos do calendário acadêmico vigente.

Sobre o nível de exigência acadêmica

A legislação vigente não obriga a aprovação compulsória do discente PAEE se o desempenho acadêmico exigido na disciplina não for alcançado. Portanto, as **adaptações razoáveis recomendadas visam a acessibilidade** para que o discente PAEE tenha condições de cumprir os requisitos mínimos previstos no plano de ensino da disciplina sem diminuir o nível de exigência acadêmica.



A **reprovação como resultado da não aplicação das adaptações razoáveis solicitadas pelo discente PAEE** e recomendadas pelo NAP **é uma violação de direitos** (Art. o Art. 4º § 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência).



Trate com respeito!

Antes de tudo, lembre-se: a pessoa vem antes da deficiência. Trate-a com naturalidade, respeito e educação.

Pergunte antes de ajudar

Nem sempre a pessoa precisa de ajuda. Pergunte: “Você precisa de ajuda?” — e espere a resposta.

Escute com atenção

Se a pessoa quiser explicar alguma necessidade, escute com atenção e sem interromper.

Não crie barreiras

Evite atitudes que dificultem a participação, como ocupar vagas reservadas, bloquear rampas ou ignorar necessidades específicas.

Use uma linguagem respeitosa

Evite termos pejorativos ou piadas. Se tiver dúvida, prefira perguntar de forma educada.

Não presuma limitações

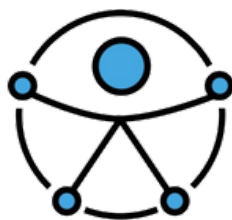
Cada pessoa é única. Não subestime capacidades nem trate como incapaz.

Promova inclusão

Inclua a pessoa nas conversas, atividades e decisões. A inclusão começa nas atitudes do dia a dia. Conviver bem é simples: é agir com empatia, respeito e abertura para aprender com as diferenças.

A prevenção e o enfrentamento ao bullying são responsabilidades de toda a comunidade acadêmica.

Ao presenciar qualquer situação de violência, intimidação ou discriminação, adote imediatamente as providências cabíveis, realizando a devida advertência e/ou encaminhando o estudante PAEE para registro der manifestação na Ouvidoria da UFAM, especialmente em caso de reincidência ou risco à integridade do estudante.



Respeito é PRIORIDADE!

A acessibilidade começa com você.

Núcleo de Acessibilidade e Permanência/UFAM-Manaus

Localização: sala da PROAE, em frente ao Banco Brasil, Setor Norte do Campus Manaus

Contato: nap.manaus@ufam.edu.br